



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

OFÍCIO GV-Nº 016/2025.

Cabedelo (PB), em 04 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador EDVALDO NETO
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB)
N E S T A.

Assunto: Solicitação da VIAP

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **JUNHO/2025**, juntando para este fim o "Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Corrente nº 000576548587-8, Agência nº 0039 da Caixa Econômica Federal, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,


JOSÉ EDGLÊI RAMALHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graças Rezende"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

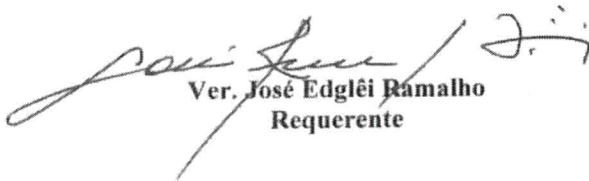
(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP

REQUERENTE	Vereador José Edglêi Ramalho	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO DE 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de consultoria, assessoria e orientação jurídica para a propositura de projetos de lei, de emenda legislativa, de resolução, de decreto legislativo e de requerimentos relacionados à atuação legislativa; acompanhamento da tramitação de projetos; acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo parlamentar em Comissões na Casa Legislativa; orientação sobre proposições legislativas em tramitação ou a serem elaboradas; realização de estudos e consultas sobre assuntos vinculados ao exercício do mandato legislativo.	3.000,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria de mídia digital, de produção, gravação e edição de vídeos; captação de imagens e produção de fotografias; assessoramento de imprensa e gestão de perfis de redes sociais. planejamento, criação e publicação de conteúdos relacionados ao mandato parlamentar.	2.000,00
TOTAL		5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.


Ver. José Edglêi Ramalho
Requerente

RECIBO.....R\$ 3.000,00

Recebi do Sr. **JOSÉ EDGLEI RAMALHO**, CPF: **601.853.504-10**, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº 324 - Praia Formosa, Cabedelo/PB, a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de **JUNHO de 2025**, conforme a Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

HENRIQUE	Assinado de forma
SOUTO MAIOR	digital por
MUNIZ DE	HENRIQUE SOUTO
ALBUQUERQU	MAIOR MUNIZ DE
E	ALBUQUERQUE
	Dados: 2025.07.03
	13:01:28 -03'00'

HENRIQUE SOUTO MAIOR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 38.946.942/0001-30



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



kopBoM6Gu

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 30/06/2025 10:44:51
Competência 06/2025
Número 1000156

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
38.946.942/0001-30
Nome / Nome Empresarial
HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço
AVENIDA JOÃO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS 66 CENTRO

Inscrição Municipal 0001605046
Telefone -
E-mail henrique_soutomaior@hotmail.com
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP 58013-230

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
601.853.504-10
Nome / Nome Empresarial
JOSÉ EDGLEI RAMALHO
Endereço
RUA DOUTOR JOÃO MACHADO 29 CENTRO

Inscrição Municipal -
Telefone -
E-mail -
Município Cabedelo / - BRASIL
CEP 58100-243

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço
17.14 - ADVOCACIA.
Local da prestação do serviço
CABEDELLO / PB

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Serviços advocatícios.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

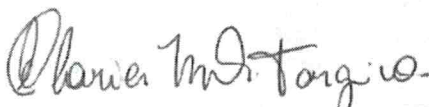


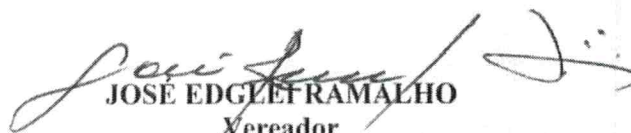
RECIBO

VALOR R\$ 2.000,00

Recebemos do **Sr. José Edglêi Ramalho**, CPF nº 601.853.504-10, Vereador em exercício na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente ao pagamento de honorários pelos serviços de assessoria em Marketing Digital, relativos ao mês de **junho** do corrente ano, conforme Nota Fiscal anexa, nos termos da Resolução nº 259, de 2023, e suas alterações, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo (PB), 25 de junho 2025.


CLARICE MARIA DINIZ TARGINO
Social Mídia
CNPJ nº 58.781.748/0001-59


JOSÉ EDGLÊI RAMALHO
Vereador

Chave de Acesso da NFS-e

2503209225878174800015900000000000525061242723124

Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

25/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

25/06/2025 16:02:17

Número da DPS

14

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

25/06/2025 16:02:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	58.781.748/0001-59	-	(83) 8808-1266
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
58.781.748 CLARICE MARIA DINIZ TARGINO		CLARICEMDINIZTARGINO@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
ZUILA DE ARAUJO MATOS, 55, JARDIM CAMBOINHA		Cabedelo - PB	58103-673
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	601.853.504-10	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
JOSE EDGLEI RAMALHO		-	
Endereço		Município	
-		-	
		CEP	
		-	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.02.04 - Redação, edição, revisão e congêneres.	-	Cabedelo - PB	-
Descrição do Serviço			
Serviço de consultoria de Marketing Digital			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Cabedelo - PB	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES